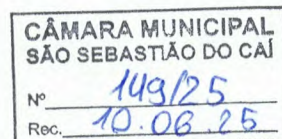


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 062/2025

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSO À CÂMARA DE
DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO SEBAS-
TIÃO DO CAÍ – CDL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

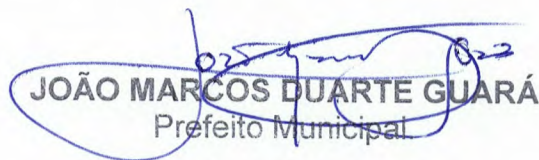
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí - CDL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.344.453/0001-13, com sede social na Rua São João, nº 1.245, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º O valor a ser repassado, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Parcerias destinar-se-á ao custeio da premiação da campanha "Compre no Caí", edição 2025, promoção destinada ao fomento do comércio local, incentivo a emissão de notas fiscais, geração de tributos e manutenção de empregos.

Art. 3º A Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí - CDL deverá prestar contas dos referidos valores, conforme Plano de Trabalho apresentado à Comissão de Seleção de Parcerias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para repassar o valor de R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí - CDL.

Gize-se, por oportuno, que a autorização ora pretendida cuida de bem sucedida ação de incentivo ao comércio local, iniciativa que conta, há muitos anos, com o apoio deste Município.

Citamos, como exemplo do incentivo que buscamos agora ver novamente autorizado, a edição da Lei Municipal nº 4.495/22 e 4.614/23, autorizando o Executivo Municipal a colaborar com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a promover campanha similar realizada, nos anos de 2022 e 2023, pela mesma entidade representativa.

Ainda que despiciendo, cumpre mencionar que compra de produtos junto ao comércio local é atividade econômica de grande relevância, eis que a mesma promove a geração de empregos, bem como a circulação de capital e, por consequência, retorno tributário.

Sendo assim, iniciativas promovidas por entidades representativas, tal como a campanha promovida pelo CDL local, merecem o nosso reconhecimento e suporte material, de maneira a consolidar nosso Município como um centro de comércio regional, gerador de renda e empregos.

Para além disso, tal iniciativa incentiva a emissão de notas fiscais, mediante incentivo de realização de compras no comércio local, movimento que assume papel de relevância em um cenário de previsão de diminuição da arrecadação.



A campanha “Compre no Caí”, edição 2025, contará com diversas melhorias voltadas a tornar a promoção mais atrativa, a partir da adoção de novas formas de premiação, tal como aquela denominada prêmio instantâneo. A campanha, para além da premiação instantânea (distribuição de 100 vales compra no valor de R\$ 250,00 cada), também contará com o sorteio de 04 *iPhones* e 02 *Scooters* elétricas, os primeiros em 04 sorteios mensais e as últimas em um sorteio final.

Vale gizar, a título de encerramento que o assunto foi amplamente tratado e aprovado durante reunião da Comissão de Seleção de Parcerias, conforme ata em anexo, e será aplicado conforme o plano apresentado, cabendo a competente prestação de contas ao final do ciclo da promoção que será devidamente registrada junto ao Ministério da Fazenda.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de junho de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Termo de Fomento

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS DO PROPONENTE
Nome: Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí - CDL
CNPJ: 87.344.453.0001/13
Endereço: Rua São João, nº 1.245, bairro Centro, São Sebastião do Caí - RS
Telefone: (51) 3635-1745
E-mail: contato@cdlssdocai.com.br
Responsável legal: Rosano Adam Goulart
CPF: 365.937.370-20
Cargo ou função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO
Nome do Projeto Compre no Caí!
Público Alvo Consumidores residentes ou não no município que comprarem no comércio de São Sebastião do Caí. Estabelecimentos comerciais cadastrados na Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí.
Objeto da Parceria Fomentar o desenvolvimento econômico de São Sebastião do Caí por meio do estímulo ao comércio local, movimentando a economia interna, promovendo educação fiscal e o fortalecimento dos estabelecimentos da cidade.
Descrição da Realidade que será objeto da parceria O Município de São Sebastião do Caí possui uma base comercial diversificada e ativa, responsável por grande parte da movimentação econômica da região. No entanto, observa-se que uma parcela significativa das transações realizadas no comércio municipal ocorre sem a emissão de nota fiscal, o que impacta diretamente na arrecadação de tributos e, consequentemente, na capacidade do poder público de investir em políticas públicas essenciais.

A ausência de cultura fiscal entre parte da população, aliada à falta de estímulos diretos à formalização das compras, contribui para a manutenção dessa prática. Nesse contexto, torna-se necessário desenvolver estratégias de sensibilização e incentivo que fortaleçam a relação entre o consumidor, o comércio local e o poder público, promovendo práticas responsáveis de consumo e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Diante disso, a campanha “Compre no Caí” surge como uma ação estratégica para fomentar o aumento da arrecadação municipal por meio do estímulo à emissão de notas fiscais, ao mesmo tempo em que valoriza o comércio local e fortalece o vínculo da comunidade com o Município. Através de sorteios periódicos e ações educativas, a campanha visa transformar hábitos de consumo, conscientizar a população sobre o papel social dos tributos e impulsionar a economia caiense de forma colaborativa e transparente.

Justificativa da Proposição

São Sebastião do Caí sempre se destacou como um polo comercial regional. Historicamente, moradores de diversos municípios vizinhos se deslocavam até o centro da cidade em busca de variedade, qualidade e preços competitivos, características que consolidaram o comércio local como referência na região. Esse movimento era impulsionado também pelos próprios moradores, que encontravam no comércio caiense uma alternativa justa e acessível, com valores muitas vezes equivalentes aos praticados em grandes centros urbanos.

Nos últimos anos, no entanto, observa-se uma mudança nos hábitos de consumo, com a descentralização das compras (a partir da opção de consumo de produtos ofertados em plataformas de *e-commerce*) e o aumento das aquisições sem emissão de nota fiscal. Tal prática compromete diretamente a arrecadação de tributos e, por consequência, os investimentos públicos em áreas essenciais. Neste cenário, torna-se urgente retomar o protagonismo econômico local e estimular práticas fiscais conscientes.

A campanha “Compre no Caí” visa justamente reacender esse vínculo entre consumidores e comércio local, valorizando o hábito de comprar no Município e reforçando a importância da emissão da nota fiscal. A proposta é criar um ciclo positivo que beneficie toda a comunidade: o consumidor ganha prêmios atrativos, o comércio local é fortalecido e o Município amplia sua capacidade de investimento público.

Para isso, a campanha contará com prêmios de grande apelo popular, como duas *scooters* elétricas, quatro *iPhones* e a raspadinha de prêmios instantâneos, com distribuição de 100 vales-compras no valor de R\$ 250,00 cada. A combinação entre estímulo econômico e

conscientização fiscal tem potencial para gerar impactos significativos no desenvolvimento local, fazendo com que São Sebastião do Caí volte a ser, ainda mais força, o principal destino de compras da região.

3. OBJETIVOS

3.1 Gerais

Fomentar o desenvolvimento econômico de São Sebastião do Caí por meio do estímulo ao comércio local, movimentando a economia interna, promovendo educação fiscal e o fortalecimento dos estabelecimentos da cidade.

3.2 Específicos

Incentivar a população a solicitar a nota fiscal em todas as compras.

Reforçar a importância da arrecadação para os serviços públicos.

Estimular o comércio local, movimentando a economia interna.

Promover sorteios periódicos com prêmios atrativos.

4. METODOLOGIA

A campanha "Compre no Caí" será realizada por meio de um sistema de cupons vinculados às compras efetuadas no comércio local de São Sebastião do Caí. A cada compra, a partir de sua confirmação, será gerado o direito de participação nos sorteios da campanha.

A iniciativa contará com dois formatos de premiação: sorteios principais e premiação instantânea.

1. Sorteios principais

Serão realizados cinco sorteios ao longo da campanha, com os seguintes prêmios:

04 iPhones, com sorteios mensais de uma unidade nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025;

02 scooters elétricas, com sorteio especial no mês de janeiro de 2026.

Os sorteios serão vinculados aos resultados da Loteria Federal, e toda a campanha seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Economia.

2. Premiação instantânea ("Número da Sorte")

Além dos sorteios principais, a campanha contará com prêmios instantâneos por meio do sistema "Número da Sorte". A dinâmica ocorrerá da seguinte forma:

Estabelecimentos previamente cadastrados pela CDL funcionarão como pontos de premiação instantânea;

A cada compra de R\$ 100,00, o consumidor receberá um *QR Code* para concorrer, após o cadastramento do mesmo, a prêmios instantâneos materializados em um vale compras de R\$ 250,00;

Cada consumidor poderá receber até 10 cupons por compra, respeitando o limite de R\$ 1.000,00 por transação;

O sistema de validação será realizado por meio de uma plataforma digital específica da campanha, autorizada conforme exigências legais;

Ao todo, serão distribuídos 100 vales-compras no valor de R\$ 250,00 ao longo da campanha.

Observações complementares

O valor mínimo da nota fiscal para participação será de R\$ 100,00;

O cadastramento das notas será realizado via site oficial da campanha, por meio de leitura um cupom com *QR Code* entregue ao final de cada compra;

O regulamento completo e o cronograma detalhado serão amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, da CDL e em estabelecimentos participantes.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

A campanha “Compre no Caí” visa estimular o consumo local, bem como a formalização das compras por meio da emissão de notas fiscais, gerando impacto direto na arrecadação municipal, no fortalecimento do comércio local e na conscientização da população sobre o papel social dos tributos.

Metas da campanha

Incrementar 15% a emissão de notas fiscais com CPF no período da campanha

Envolver pelo menos 100 estabelecimentos comerciais nas ações da campanha;

Distribuir 100 vales-compras no valor de R\$ 250,00 cada por meio do número premiado;

Realizar 05 sorteios principais, com prêmios de grande apelo popular;

Alcançar um público mínimo estimado de 15 mil consumidores participantes.

5.1 Resultados esperados

Aumento da emissão de notas fiscais com CPF no comércio de São Sebastião do Caí;

Maior envolvimento da comunidade na valorização do comércio local;

Estreitamento da relação entre consumidor, lojista e poder público;

Consolidação do Município como referência regional em boas práticas de incentivo à economia formal;

Estímulo à adesão de estabelecimentos comerciais às ações de fomento econômico e à cidadania fiscal.

5.2 Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

As metas deverão ser monitoradas ao longo da execução da campanha por meio de relatórios mensais, dados fiscais fornecidos pela Secretaria da Fazenda Municipal e indicadores de engajamento dos comércios participantes.

5.3 Descrição da Ações

A campanha "Compre no Cai" será composta por um conjunto de ações integradas que envolvem a mobilização do comércio local, a conscientização da população sobre a importância da emissão de notas fiscais e a premiação de consumidores que realizarem compras no Município. As ações serão desenvolvidas da seguinte forma:

1. Mobilização e cadastro dos estabelecimentos

Levantamento e cadastro de comércios locais interessados em participar da campanha, especialmente para a premiação instantânea;

Parceria com a CDL para a organização e orientação dos lojistas;

Divulgação interna sobre o funcionamento da campanha, critérios e responsabilidades.

2. Implantação do sistema de cupons e QR Code

Desenvolvimento e implementação de um sistema digital para geração de cupons vinculados às compras;

Disponibilização de plataforma *online* para cadastramento das compras;

Emissão de cupons impressos ou digitais para o consumidor final;

Distribuição de *QR Codes* vinculados ao “número da sorte” para premiação instantânea.

3. Divulgação e engajamento

Criação de identidade visual da campanha (logotipo, *slogan*);

Produção e veiculação de material gráfico e digital (*folders, banners, cards, vídeos* promocionais);

Campanhas em rádio, redes sociais e nos pontos de venda;

Ações de conscientização sobre cidadania fiscal e valorização do comércio local.

4. Execução dos sorteios

Realização de 5 sorteios principais, com 04 *iPhones* (sorteios mensais de agostos a novembro/2025) e 02 *scooters* elétricas (sorteio no mês de janeiro de 2026).

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
1	1.1	Incrementar a emissão de notas fiscais com CPF no período da campanha	15%	Junho/2025 a janeiro/2026
2	2.1	Envolver estabelecimentos comerciais nas ações da campanha	100 estabelecimentos	Junho/2025 a janeiro/2026

3	3.1	Distribuir vales-compras no valor de R\$ 250,00 cada por meio do número premiado	100 vales-compras	Junho/2025 a janeiro/2026
4	4.1	Realizar sorteios com prêmios de grande apelo popular	05 sorteios	Junho/2025 a janeiro/2026
5	5.1	Alcançar um público mínimo estimado de participantes	15 mil consumidores	Junho/2025 a janeiro/2026

6. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA
RECEITA Prefeitura - R\$ 62.960,00 CDL - R\$ 20.000,00
DESPESA 02 scooters elétricas – R\$ 9.980,00 x 2 = R\$ 19.960,00 04 iPhones - R\$ 4.500 x 4 = R\$ 18.000,00 Raspadinha digital de prêmios instantâneos, com distribuição de 100 vales-compras no valor de R\$ 250,00 cada) = R\$ 25.000,00 R\$20.00,00 com a gestão do programa.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
8.1 CONCEDENTE		
Mês	Meta	Valor repassado pelo município
Janeiro		R\$0,0
Fevereiro		R\$0,0
Março		R\$0,0
Abril		R\$0,0
Maio		R\$0,0

Junho	3 e 4	R\$ 62.960,00
Julho		R\$0,0
Agosto		R\$ 0,0
Setembro		R\$0,0
Outubro		R\$0,0
Novembro		R\$0,0
Dezembro		R\$0,0
Totais		R\$ 62.960,00

8.2 PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor repassado pela entidade
Janeiro		R\$0,0
Fevereiro		R\$0,0
Março		R\$0,0
Abril		R\$0,0
Mai		R\$ 0,0
Junho		R\$0,0
Julho		R\$ 20.000,00
Agosto		R\$0,0
Setembro		R\$0,0
Outubro		R\$0,0
Novembro		R\$0,0
Dezembro		R\$0,0
Totais		R\$0,0

8. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	scooters elétricas – R\$ 9.980,00 x 2 = R\$ 19.960,00 iPhones - R\$ 4.500 x 4 =	R\$ 62.960,00	R\$ 62.960,00

04	R\$ 18.000,00		
100	roleta de prêmios instantâneos, com distribuição de 100 vales-compras no valor de R\$ 250,00 cada) = R\$ 25.000,00		
Total		R\$ 62.960,00	

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas física deverá ser apresentada após o recebimento da verba e conclusão da obra.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

30 dias após o seu recebimento ou do cumprimento de diligências determinadas, prorrogável justificadamente por igual período.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

São Sebastião do Caí, 06 de junho de 2025

gov.br

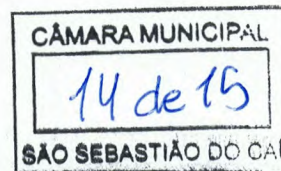
Documento assinado digitalmente
ROSANO ADAM GOULART
Data: 09/06/2025 10:01:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosano Adam Goulart



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



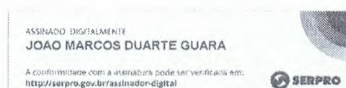
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 062/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 10 de Junho de 2025.

CARLOS METZEN Assinado de forma digital
por CARLOS METZEN
REUPERT:011843 REUPERT:01184339031
39031 Dados: 2025.06.10
09:17:09 -03'00'

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí*. Trata-se de parceria entre o município e a entidade que visa estimular o comércio da cidade através da campanha "COMPRE NO CAÍ". A entidade apresentou o plano para execução do Projeto, com o valor de R\$ 82.960,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). A prefeitura terá um gasto de R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) para o custeio dos prêmios a serem sorteados. A contrapartida se dará no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) utilizados com a gestão do programa. A entidade busca fomentar o desenvolvimento do comércio caiense, movimentando a economia local. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a *Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí*. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

